



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 3366/2020

Sumário: Alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico.

Considerando que o Conselho de Gestão, na sua reunião de 09 de janeiro de 2020 e ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 9 do regulamento em anexo II aos Estatutos do Instituto Superior Técnico, aprovou a inclusão de dois novos artigos, o 20.º-A e o 85.º-A, e a alteração de um outro, o 52.º, do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, aprovado pelo Despacho n.º 1503/2017 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2017, determino a publicação, em anexo ao presente despacho dessa alteração aquele regulamento.

21 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Professor Doutor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço*.

ANEXO

Artigo 20.º-A

Núcleo de Recuperação e Controlo de Créditos

1 — Ao Núcleo de Recuperação e Controlo de Créditos compete controlar o montante de dívida dos alunos, utentes e clientes do IST, devendo garantir o recebimento efetivo de todos os créditos a que o Técnico tenha direito.

2 — O Núcleo é dirigido por um coordenador, sempre que possível equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau ou por um técnico superior, que reporta hierarquicamente ao Diretor de Serviços respetivo.

Artigo 52.º

Núcleo de Comunicação, Eventos e Parcerias do Taguspark

1 — O Núcleo de Comunicação, Eventos e Parcerias do Taguspark é responsável pela coordenação e controlo da prestação de serviços executados no Campus do Taguspark, nomeadamente o secretariado da Comissão de Gestão do Campus do Taguspark, apoio aos estudantes, comunicação e imagem, assuntos internacionais e ligações empresariais.

2 — O Núcleo de Comunicação, Eventos e Parcerias do Taguspark é dirigido por um coordenador, sempre que possível equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau ou por um técnico superior, que reporta hierarquicamente ao Vice-Presidente para a Gestão do Campus do Taguspark.

Artigo 85.º-A

Gabinete de Admissões (Admissions Office)

1 — O Gabinete de Admissões (Admissions Office) exerce competências no âmbito da atração, acompanhamento e gestão dos candidatos internacionais nos programas de estudo conferentes de grau no IST e dos candidatos nacionais a programas de 2.º ciclo, para além da promoção da sua adequada integração no ambiente universitário.



2 — O Gabinete é dirigido por um coordenador, sempre que possível equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau ou por um técnico superior, que reporta hierarquicamente ao Coordenador de Área respetivo.

313054449